



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 3 de junho de 2025.

Of. nº 296/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 223/2025**, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado, do partido União Brasil; indicando que sejam adotadas providências no sentido de alterar o horário de expediente dos servidores responsáveis pela distribuição do leite em pó e fraldas, estendendo-o até às 17h (dezessete horas), em conformidade com o horário de funcionamento da Farmácia Municipal; após analisá-la **informamos** que a Administração Pública Municipal compreende a importância de melhor acessibilidade aos beneficiários, porém a ampliação do horário até às 17h ensejaria na necessidade de nomeação de mais servidores. Nessa toada, cabe informar que no momento não há previsão de alteração no quadro funcional, tendo em vista a adequação entre a atual demanda e a capacidade instalada do serviço (informação da Secretária Municipal de Saúde em anexo).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de **INDICAÇÃO nº 223/2025**, da Câmara Municipal de Nova Andradina –MS, com a indicação de: “FRALDA E LEITE ENTREGAS ATÉ AS 17H”.

Informamos que, para viabilizar a ampliação do horário de dispensação de fraldas e leite até as 17h, seria necessária a convocação de mais uma servidora pública, considerando a atual carga horária e o volume de atendimentos.

Entretanto, no momento, não há previsão de alteração no quadro funcional, a referida ampliação, em virtude da adequação entre a atual demanda e a capacidade instalada do serviço.

A Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Andradina – MS, 27 de maio de 2025

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde



Rua Elizabeh Robiano, 1171 – Bairro Centro

Assinado com senha por JOZELI CHULLI DA SILVA - SECRETARIA / SMS.
Data: 28/05/2025 09:15:32 - Documento Nº: 435202-5948 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435202-5948>



PMDIC202540432A

